

PROJETO DE LEI N° 2619.09, DE 08 DE ABRIL DE 2021.
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Abre Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente, no montante de R\$ 48.351,00(quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e um reais), assim classificados:

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:

01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:

20.608.0023.2017 - APOIO DIRETO AO PEQUENO AGRICULTOR;

3.3.3.9.0.32.00 - Materil, bem ou serviço para distribuição

Gratuita(621) R\$ 48.351,00

SUB TOTAL **R\$ 48.351,00**

T O T A L **R\$ 48.351,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso valor proveniente do Termo de Convênio FPE N° 294/2020/Consulta Popular 2019-2020...R\$ 48.351,00

SUB TOTAL **R\$ 48.351,00**

T O T A L **R\$ 48.351,00**

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 08 de abril de 2021.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração e Planejamento

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N° 2610.09/2021.
Ao Projeto de Lei N° 2619.09/2021.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o presente Projeto, de natureza técnico-contábil, embasado na Lei Federal nº 4320/64 que visa abertura de Crédito Especial na Secretaria da Agricultura e Gestão Ambiental.

O valor que pretendemos inserir no Orçamento Municipal vigente é oriundo da Consulta Popular 2019/2020, Termo de Convênio Nº 294/2020. Com o montante recebido o Município deverá adquirir adubo químico, calcário e mudas de grama Tiffton a ser distribuídos a 25 famílias que trabalham com a atividade de bovinocultura de leite. Os critérios para seleção dos beneficiários são os seguintes: ser agricultor familiar, residir no Município de Progresso, possuir Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), possuir análise química de solo válida e ser produtor de leite. A lista preliminar será levada ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário CONDAPRO para seleção das 25 famílias que serão beneficiadas.

Portanto, para que possamos realizar o processo licitatório e então proceder a aquisição dos insumos previstos no Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, necessitamos da aprovação da presente matéria.

Assim sendo, deixamos o Projeto à consideração de Vossas Senhorias e contamos com Vossa costumeira atenção, como vem ocorrendo para ações dessa natureza.

Atenciosamente

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal